

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº089/2021

Venho através desse Substitutivo do Projeto de Lei nº 089/2021, que tem o objetivo de “Instituir no Município de Guaíba, a Semana Municipal da Criança Sorridente”, com a devida retificação conforme o Paracer do Jurídico.

Diante do exposto, apresento este substitutivo para que passe por todos os procedimentos legais adequados e seja apreciado pelos pares desta casa legislativa.

Guaíba, 16 de junho de 2021.

LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031

Assinado de forma digital por
LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031
Dados: 2021.06.16 16:36:54 -03'00'

Letícia Maidana
Vereadora



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 089/2021

Institui, no Município de Guaíba, a Semana Municipal da Criança Sorridente.

Art. 1º Institui, no Município de Guaíba, a Semana Municipal da Criança Sorridente, a ocorrer, anualmente, na segunda quinzena do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal da Criança Sorridente tem por objetivo ampliar a conscientização sobre a prevenção de patologias bucais, o desenvolvimento de dentição sadia e implementação de ações educativas de prevenção à saúde bucal, voltado para crianças, pais e responsáveis do Município.

Parágrafo único. O evento poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de Guaíba, com prioridade nos estabelecimentos educacionais e de saúde.

Art. 3º A Semana Municipal da Criança Sorridente contará com as seguintes iniciativas:

- I – campanhas de orientação quanto à existência dos serviços odontológicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seu funcionamento e procedimentos;
- II – campanhas de divulgação e orientação quanto aos princípios básicos de higiene e cuidados com a dentição infantil;
- III – eventos lúdicos e apropriados para o público infantil para estimular a prática da escovação e prevenção de doenças;
- IV – palestras, debates e eventos a respeito dos cuidados necessários e monitoramento a serem realizados por pais e responsáveis;
- V – outras atividades correlatas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de Junho de 2021.



MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

